



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB
COORDENAÇÃO DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA - SUDESB/DG/CEEP

ANEXO VIII

PARECER TÉCNICO DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

PARECER TÉCNICO		
Instrumento da Parceria: KONG RACE CORRIDA DE OBSTÁCULOS Termo de Fomento nº 50/2024		
Vigência da Parceria: 06/07 a 13/11/2024	Valor Total da Parceria: R\$ 40.000,00	
Gestor da Parceria: Uilson Souza	Processo nº: 069.1465.2024.0002637-45	Prestação de Contas: 069.1486.2025.0001839-21.
OSC Celebrante: Federação Baiana de Corrida de Aventura – FBCA		

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise da Prestação de Contas final, referente ao período de 13/11/2024 a 11/02/2025, apresentada, em 09/04/2025 pela Federação Baiana de Corrida de Aventura – FBCA, cuja identificação resumida consta do quadro a seguir:

Nome da OSC: Federação Baiana de Corrida de Aventura – FBCA
CNPJ: 13.233.332/0001-68
Representante: Vitor Hugo Moreau da Cunha
Telefone de Contato: (71) 98175-5469
E-mail: fbca.official@gmail.com

No período avaliado, a Administração Pública repassou recursos na forma discriminada abaixo:

Nº da Parcela	Repasso Previsto		Repasso Realizado	
	Data	Valor	Data	Valor
Única	06/07/2024	R\$40.000,00	15/08/2025	R\$40.000,00
TOTAL				R\$40.000,00

2. ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. Análise da execução do objeto

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº. 17.091/2016.

a) Descrição sumária das ações e metas estabelecidas:

ar o Projeto "KONG CORRIDA DE ÁCULOS"		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. de Meta Ano 2024		
OBJETIVO DA PARCERIA	Apresentar, disseminar e fortalecer a modalidade de Corrida de Obstáculos de alto rendimento.	Indicador 1: Nº de atletas inscritos	Atletas Inscritos	Súmula da prova e Registro Fotográfico	Previsto	Realizado	%
					300	300	100%
		Indicador 2: Nº de Etapas	Etapas	Relação de inscritos	01	01	100%
	Meta 1: Estimular a formação de equipes para disputa da Corrida de Obstáculos	Indicador 3: Nº equipes inscritas	Equipes inscritas	Relação de equipes inscritas	25	25	100%
	Meta 2: Premiar a equipe campeã da Kong Race	Indicador 4: Nº de equipes premiadas	Equipe premiada	Súmula da prova E Registro Fotográfico	01	01	100%

b) Análise das ações realizadas e do cumprimento das metas:

A seguir apresentam-se os resultados por indicador estabelecido no Plano de Trabalho:

Ação 1. Operacionalização do Kong Race Corrida de Obstáculos

Identificada contratação de serviços de Infraestrutura e Logística, de acordo com a previsão de receitas e despesas.

Ação 2. Executar ações de divulgação do projeto

Identificada confecção de material de comunicação do Projeto, em conformidade com o Manual de Marcas da SUDESB, de acordo com a previsão de receita e despesa.

Ação 3. Solenidade de premiação

Identificada aquisição de troféus e medalhas para premiar as melhores equipes do campeonato em cada categoria. A premiação será entregue ao final do evento.

c) Impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período:

O KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS trouxe benefícios físicos e emocionais para os atletas praticantes da modalidade, assim como para o público das cidades envolvidas no evento por ser realizada em ambiente natural e selvagem.

Toda a comunidade, os atletas e a equipe técnica foram beneficiados por uma atividade relacionada à manutenção da saúde e do bem estar, além de importante meio de integração social.

A realização do KONG RACE CORRIDA DE OBSTACULOS possibilitou a movimentação da economia do município de Tanquinho/Ba, pela demanda turística e comercial gerada. O evento além de proporcionar um impacto positivo direto a manutenção da comunidade, ampliou a procura por destinos turísticos no interior do estado que motivou o retorno das atividades comerciais nas regiões envolvidas.

2.2. Análise da execução financeira

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução Financeira da parceria com base na Lei nº. 13.019/2014 e Decreto nº. 17.091/2016.

a) Análise dos documentos comprobatórios das despesas:

No que tange a análise da prestação de contas financeira o Federação Baiana de Corrida de Aventura – FBCA apresentou os seguintes documentos:

- ✓ Resumo das Movimentações Financeiras do Período
- ✓ Relação de bens;
- ✓ Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas no Período
- ✓ Demonstrativo de Despesas de Pessoal;
- ✓ Demonstrativo dos Recursos Provisionados e Comprometidos no Período;
- ✓ Relação Analítica de Despesas
- ✓ Documentos fiscais, comprovantes das despesas realizadas e extratos bancários.

Após a análise da documentação encaminhada pela Federação Baiana de Corrida de Aventura – FBCA referente à prestação de contas da única parcela, a Federação foi informada sobre as pendências através da Notificação nº47/2025 em 30/04/2025, 1º Resumo da Notificação em 27/06/2025. Salientamos que todas as pendências apontadas foram solucionadas no dia 31/07/2025.

Ao analisar o extrato bancário, verificou-se que as despesas constantes no plano de execução físico-financeira do período avaliado, bem como na relação de pagamentos apresentada, guardam correlação direta com os débitos realizados na conta corrente específica da parceria, demonstrando compatibilidade entre os gastos executados no âmbito do projeto e os valores movimentados.

Entretanto, foi identificado que a Nota Fiscal nº 056, emitida pela empresa Vincere, incluiu o item “Molde”, o qual não consta no orçamento previamente aprovado nem no plano de trabalho vigente. Além disso, constatou-se divergência no valor unitário dos itens “medalha” e “troféu”, bem como a cobrança do valor de R\$ 715,00 referente ao frete, também incluído na referida nota fiscal, cuja devolução foi solicitada.

Após notificação, a Federação encaminhou uma declaração, a qual, no entanto, não foi considerada suficiente para sanar as irregularidades apontadas. Diante disso, a pendência foi reiterada, solicitando-se as devidas providências. Não sendo possível justificar adequadamente os valores, a Federação procedeu com a devolução dos recursos correspondentes.

b) Devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver:

Foi realizada a devolução dos valores pagos indevidamente, correspondentes ao frete (R\$ 715,00) e ao molde (R\$ 600,00), ambos constantes na Nota Fiscal nº 056, totalizando R\$ 1.315,00. O recolhimento foi devidamente comprovado por meio do DAE e do respectivo comprovante de pagamento, já anexados aos autos.

Além disso, foi restituída a quantia residual de R\$ 5,00, referente à Nota Fiscal nº 318, também por meio de DAE.

c) Outras Informações:

A aquisição dos materiais foi realizada com base no menor preço das cotações apresentadas na fase de formalização, sendo observado o princípio da economicidade.

Diante dos fatos, informamos que o relatório de execução financeira referente à Parcela única do Termo de Fomento nº 50/2024 está regular.

3. CONCLUSÃO:

Diante do exposto pela área de acompanhamento/ monitoramento, constatamos que a Entidade cumpriu de forma clara e objetiva, com as ações pactuadas e metas estabelecidas no plano de trabalho, através da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento nº 50/2024.

Por fim, diante do relato fica a presente Prestação de contas **aprovada com ressalva** nesta data, devido atraso na entrega da documentação pertinente para análise.



Documento assinado eletronicamente por **Uilson José Silva de Souza, Coordenador**, em 15/12/2025, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00129926161** e o código CRC **91FC9DFB**.

Referência: Processo nº 069.1486.2025.0001839-21

SEI nº 00129926161

Criado por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br, versão 2 por fernando.oliveirajunior@sudesb.ba.gov.br em 15/12/2025 12:14:50.